DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Monte Santo

ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS
TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA.....

CREDENCIAMENTO
ERRATA CREDENCIAMENTO N 003/2022 .....

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA

TÍTULO ADMINISTRATIVO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECÍFICA - REURB-E.

TÍTULO Nº 065/2022

Por este ato o outorgante Município de Monte Santo/BA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 13.698.766/0001-33, com sede na Praça Professor Salgado, n° 200, Centro – Monte Santo/BA, CEP n° 48.800-000, neste ato, representado pela Prefeita **Silvânia Silva Matos**, brasileira, casada, portadora da cédula de habilitação sob o nº 00673074070 São Paulo/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 622.420.755-00, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Lei Municipal nº 67, de 25 outubro de 2019 e no Decreto nº 256, de 19 de agosto de 2021, CONFERE a (os) outorgados (a) **Alan Carneiro de Matos**, brasileiro, portador da carteira de habilitação sob nº 02170750317, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.492.455-16, solteiro, residente e domiciliado na Rua Salgueiro, 379, Patamares, município de Salvador/BA, CEP: 41.680-111, no âmbito da REURB ESPECÍFICA, classificada como REURB-E, o direito real de propriedade da unidade imobiliária urbana que segue: **imóvel, localizado na Avenida Dias Gomes, 612, Centro- Lote: 0045 - Quadra: 226 - inscrição imobiliária: 01.01.226.0045-001, contendo uma área de 203,44m² (duzentos e três metros quadrados e quarenta e quatro centésimos de metros quadrados), conforme o memorial descritivo:** *inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas - 10°26'13,142" S e -39°19'30,426" W de altitude 447,93 m; deste segue confrontando com a AV. DIAS GOMES, com azimute de 100°16'40" por uma distância de 9,97 m até o vértice M-02, de coordenadas - 10°26'13,199" S e -39°19'30,103" W de altitude 448,20 m; deste segue confrontando com a propriedade de MANOEL BALDOINO FERREIRA - RG: 03.225.964-67 SSP/BA - CPF: 270.804.395-15, com azimute de 184°20'06" por uma distância de 21,37 m até o vértice M-03, de coordenadas - 10°26'13,893" S e -39°19'30,156" W de altitude 448,15 m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA LÚCIA MORAES DA SILVA - RG: 23.389.592-21 SSP/BA - CPF: 253.661.778-55, com azimute de 279°58'29" por uma distância de 9,15 m até o vértice M-04, de coordenadas -10°26'13,841" S e -39°19'30,452" W de altitude 445,80 m; deste segue confrontando com a propriedade de GENICLEIDE BEZERRA DOS SANTOS SOUZA - RG: 05.913.989-74 SSP/BA - CPF: 844.137.354-04, com azimute 02°09'45" por uma distância de 21,52 m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricos.*
O imóvel particular integra área objeto de regularização fundiária fundamentada no inciso II, do art. 13, e § 2º, do art. 23, da Lei Federal nº 13.465, de 2017, sendo assim, os outorgados recebem a unidade imobiliária livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes. Os legitimados deste Título deverão apresentá-lo ao oficial do cartório de registro de imóveis competente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua emissão. **Atribui-se ao imóvel o valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).** Para a outorga do ato,

Certificação Digital: I1CLY0BJ-LLVPBYDZ-EZEVRUD5-HHCDJYPC
Versão eletrônica disponível em: http://www.montesanto.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

lavrou-se o respectivo termo que dá origem a este Título, estando assinado outorgante, dispensados o reconhecimento da respectiva firma nos termos do parágrafo único, do art. 47, da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

Monte Santo/Ba, 15 de fevereiro de 2022.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

TÍTULO ADMINISTRATIVO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECÍFICA - REURB-E.

TÍTULO Nº 067/2022

Por este ato o outorgante Município de Monte Santo/BA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 13.698.766/0001-33, com sede na Praça Professor Salgado, n° 200, Centro – Monte Santo/BA, CEP n° 48.800-000, neste ato, representado pela Prefeita **Silvânia Silva Matos**, brasileira, casada, portadora da cédula de habilitação sob o nº 00673074070 São Paulo/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 622.420.755-00, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Lei Municipal nº 67, de 25 outubro de 2019 e no Decreto nº 256, de 19 de agosto de 2021, CONFERE a (os) outorgados (a) **Alice Maria Andrade de Santana**, brasileira, portador da carteira de identidade sob nº 03.995.423-45, órgão expedidor, SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 393.632.365-87, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, com registro em 04 de dezembro de 1974, com **Jonas Olimpio de Santana**, brasileiro, portador da carteira de identidade sob o nº 2.754.093, órgão expedidor, SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.031.605-72, residentes e domiciliados na Praça Professor Salgado, 140, Centro, município de Monte Santo/BA, CEP: 48.800-000, no âmbito da REURB ESPECÍFICA, classificada como REURB-E, o direito real de propriedade da unidade imobiliária urbana que segue: **imóvel, localizado na Praça Professor Salgado, 140, Centro - Lote: 0029 - Quadra: 34 - inscrição imobiliária: 01.01.034.0029-001, contendo uma área de 181,54m² (cento e oitenta e um metros quadrados e cinquenta e quatro centésimos de metros quadrados), conforme o memorial descritivo:** *inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas - 10°26'26,668" S e -39°19'58,282" W de altitude 472,27 m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE VALDO JESUS SILVA - RG: 06.809.929-01 SSP/BA - CPF: 982.903.555-72, com azimute de 98°13'52" por uma distância de 36,72 m até o vértice M-02, de coordenadas -10°26'26,839" S e -39°19'57,087" W de altitude 468,98 m; deste segue confrontando com a propriedade de PRAÇA PROFESSOR SALGADO, com azimute de 183°34'50" por uma distância de 4,88 m até o vértice M-03, de coordenadas -10°26'26,997" S e -39°19'57,097" W de altitude 468,89 m; deste segue confrontando com a propriedade de TIAGO JOSE DE SANTANA - RG: 02.690.320-29 SSP/BA - CPF: 254.399.605-20, com azimute de 278°03'35" por uma distância de 37,15 m até o vértice M-04, de coordenadas -10°26'26,828" S e -39°19'58,307" W de altitude 472,24 m; deste segue confrontando com a propriedade de TRAVESSA DESEMBARGADOR SÁLVIO MARTINS, com azimute de 08°35'53" por uma distância de 4,98 m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricos.*
O imóvel particular integra área objeto de regularização fundiária fundamentada no inciso II, do art. 13, e § 2º, do art. 23, da Lei Federal nº 13.465, de 2017, sendo assim, os outorgados recebem a unidade imobiliária livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes. Os legitimados deste Título deverão apresentá-lo ao oficial do cartório de registro de imóveis competente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua emissão. **Atribui-se ao imóvel o valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).** Para a outorga do ato,

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

lavrou-se o respectivo termo que dá origem a este Título, estando assinado outorgante, dispensados o reconhecimento da respectiva firma nos termos do parágrafo único, do art. 47, da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

Monte Santo/Ba, 15 de fevereiro de 2022.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

TÍTULO ADMINISTRATIVO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECÍFICA - REURB-E.

TÍTULO Nº 066/2022

Por este ato o outorgante Município de Monte Santo/BA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 13.698.766/0001-33, com sede na Praça Professor Salgado, n° 200, Centro – Monte Santo/BA, CEP n° 48.800-000, neste ato, representado pela Prefeita **Silvânia Silva Matos**, brasileira, casada, portadora da cédula de habilitação sob o nº 00673074070 São Paulo/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 622.420.755-00, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Lei Municipal nº 67, de 25 outubro de 2019 e no Decreto nº 256, de 19 de agosto de 2021, CONFERE a (os) outorgados (a) **Domingos João da Cruz**, brasileiro, portador da carteira de identidade sob nº 23.643.538-82, órgão expedidor, SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 939.926.708-30, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, com registro em 02 de janeiro de 1982, com **Francisca Aldenir Pereira Lô da Cruz**, brasileira, portadora da carteira de identidade sob o nº 14.985.751-2, órgão expedidor, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.540.588-05, residentes e domiciliados na Rua 15 de Novembro, 52, Centro, município de Monte Santo/BA, CEP: 48.800-000, no âmbito da REURB ESPECÍFICA, classificada como REURB-E, o direito real de propriedade da unidade imobiliária urbana que segue: **imóvel, localizado na Rua 15 de Novembro, 52, Centro - Lote: 0232 - Quadra: 078 - inscrição imobiliária: 01.01.078.0232-001, contendo uma área de 137,86m² (cento e trinta e sete metros quadrados e oitenta e seis centésimos de metros quadrados), conforme o memorial descritivo:** *inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas - 10°26'24,412" S e -39°19'46,349" W de altitude 452,32 m; deste segue confrontando com a 15 DE NOVEMBRO, com azimute de 97°36'58" por uma distância de 8,56 m até o vértice M-02, de coordenadas -10°26'24,449" S e -39°19'46,070" W de altitude 452,16 m; deste segue confrontando com a propriedade de GEOVAN JOSE DA SILVA - RG: 5.237.488-25 SSP/BA - CPF: 884.030.685-49, com azimute de 190°28'31" por uma distância de 16,24 m até o vértice M-03, de coordenadas -10°26'24,969" S e -39°19'46,167" W de altitude 452,63 m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE FÁBIO SOARES TOLENTINO - RG: 6.028.096-49 SSP/BA - CPF: 622.355.595-49, com azimute de 279°27'41" por uma distância de 8,58 m até o vértice M-04, de coordenadas -10°26'24,923" S e -39°19'46,445" W de altitude 452,02 m; deste segue confrontando com a RUA HÉLCIO CARDOSO DE MATOS, com azimute 10°34'41" por uma distância de 15,97 m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricos.*

O imóvel particular integra área objeto de regularização fundiária fundamentada no inciso II, do art. 13, e § 2º, do art. 23, da Lei Federal nº 13.465, de 2017, sendo assim, os outorgados recebem a unidade imobiliária livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes. Os legitimados deste Título deverão apresentá-lo ao oficial do cartório de registro de imóveis competente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua emissão. **Atribui-se ao imóvel o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).** Para a outorga do ato, lavrou-se o

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

respectivo termo que dá origem a este Título, estando assinado outorgante, dispensados o reconhecimento da respectiva firma nos termos do parágrafo único, do art. 47, da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

Monte Santo/Ba, 15 de fevereiro de 2022.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

TÍTULO ADMINISTRATIVO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECÍFICA - REURB-E.

TÍTULO Nº 070/2022

Por este ato o outorgante Município de Monte Santo/BA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 13.698.766/0001-33, com sede na Praça Professor Salgado, n° 200, Centro – Monte Santo/BA, CEP n° 48.800-000, neste ato, representado pela Prefeita **Silvânia Silva Matos**, brasileira, casada, portadora da cédula de habilitação sob o nº 00673074070 São Paulo/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 622.420.755-00, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Lei Municipal nº 67, de 25 outubro de 2019 e no Decreto nº 256, de 19 de agosto de 2021, CONFERE a (os) outorgados (a) **Edilson dos Santos Moraes**, brasileiro, portador da carteira de identidade sob nº 11.408.100-06, órgão expedidor, SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.635.555-08, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, com registro em 19 de novembro de 2008, com **Daniela da Silva Moraes**, brasileira, portadora da carteira de identidade sob o nº 12.860.615-04, órgão expedidor, SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.749.235-14, residentes e domiciliados na Rua Piquaraçá, 239, Alto São Francisco, município de Monte Santo/BA, CEP: 48.800-000, no âmbito da REURB ESPECÍFICA, classificada como REURB-E, o direito real de propriedade a unidade imobiliária urbana que segue: **imóvel, localizado na Rua Piquaraçá, 239, Alto São Francisco - Lote: 0572 - Quadra: 119 - inscrição imobiliária: 01.01.119.0572-001, contendo uma área de 846,72m² (oitocentos e quarenta e seis metros quadrados e setenta e dois centésimos de metros quadrados), conforme o memorial descritivo:** *inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.846.267,12m e E 463.679,71m; deste segue confrontando com RUA PIQUARAÇA no quadrante Sudoeste, com azimute de 285°21'50,63" por uma distância de 16,35m até o vértice P02, de coordenadas N 8.846.271,45m e E 463.663,94m; deste segue confrontando com Edilson dos Santos Moraes - CPF (016.635.555-05) no quadrante Noroeste, com azimute de 16°39'18,69" por uma distância de 17,00m até o vértice P03, de coordenadas N 8.846.287,74m e E 463.668,81m; deste segue confrontando com Edilson dos Santos Moraes - CPF (016.635.555-05) no quadrante Sudoeste, com azimute de 285°21'50,63" por uma distância de 7,50m até o vértice P04, de coordenadas N 8.846.289,73m e E 463.661,58m; deste segue confrontando com Salustiana Maria dos Santos Moraes - CPF (666.613.155-04) no quadrante Noroeste, com azimute de 15°46'10,40" por uma distância de 26,80m até o vértice P05, de coordenadas N 8.846.315,52m e E 463.668,86m; deste segue confrontando com José Reinaldo Silva - CPF (012.778.658-92) no quadrante Nordeste, com azimute de 102°14'58,02" por uma distância de 20,15m até o vértice P06, de coordenadas N 8.846.311,24m e E 463.688,56m; deste segue confrontando com Diaci da Silva Santos - CPF (007.757.995-05) no quadrante Sudeste, com azimute de 191°07'01,56" por uma distância de 8,00m até o vértice P07, de coordenadas N 8.846.303,39m e E 463.687,01m; deste segue confrontando com Adailton Alves de Souza - CPF (252.429.798-52) no quadrante Sudeste, com azimute de 191°23'22,49" por uma distância de 9,80m até o vértice P08, de coordenadas N 8.846.293,79m e E 463.685,08m; deste segue confrontando com Joana Coelho de Andrade - CPF (392.320.855-34) no quadrante Sudeste, com azimute 191°23'22,49" por uma distância de 27,20m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono*

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

acima descrito com uma área superficial de 846,72m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

O imóvel particular integra área objeto de regularização fundiária fundamentada no inciso II, do art. 13, e § 2º, do art. 23, da Lei Federal nº 13.465, de 2017, sendo assim, os outorgados recebem a unidade imobiliária livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes. Os legitimados deste Título deverão apresentá-lo ao oficial do cartório de registro de imóveis competente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua emissão. **Atribui-se ao imóvel o valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).** Para a outorga do ato, lavrou-se o respectivo termo que dá origem a este Título, estando assinado outorgante, dispensados o reconhecimento da respectiva firma nos termos do parágrafo único, do art. 47, da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

Monte Santo/Ba, 15 de fevereiro de 2022.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

TÍTULO ADMINISTRATIVO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECÍFICA - REURB-E.

TÍTULO Nº 069/2022

Por este ato o outorgante Município de Monte Santo/BA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 13.698.766/0001-33, com sede na Praça Professor Salgado, n° 200, Centro – Monte Santo/BA, CEP n° 48.800-000, neste ato, representado pela Prefeita **Silvânia Silva Matos**, brasileira, casada, portadora da cédula de habilitação sob o nº 00673074070 São Paulo/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 622.420.755-00, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Lei Municipal nº 67, de 25 outubro de 2019 e no Decreto nº 256, de 19 de agosto de 2021, CONFERE a (os) outorgados (a) **Edilson dos Santos Moraes**, brasileiro, portador da carteira de identidade sob nº 11.408.100-06, órgão expedidor, SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.635.555-08, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, com registro em 19 de novembro de 2008, com **Daniela da Silva Moraes**, brasileira, portadora da carteira de identidade sob o nº 12.860.615-04, órgão expedidor, SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.749.235-14, residentes e domiciliados na Rua Piquaraçá, 239, Alto São Francisco, município de Monte Santo/BA, CEP: 48.800-000, no âmbito da REURB ESPECÍFICA, classificada como REURB-E, o direito real de propriedade, por já possuir como sua a unidade imobiliária urbana que segue: **imóvel, localizado na Rua Piquaraçá, 241, Alto São Francisco - Lote: 0580 - Quadra: 119 - inscrição imobiliária: 01.01.119.0580-001, contendo uma área de 127,50m² (cento e vinte e sete metros quadrados e cinquenta centésimos de metros quadrados), conforme o memorial descritivo:** *inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.846.271,45m e E 463.663,94m; deste segue confrontando com propriedade de RUA PIQUARAÇA no quadrante Sudoeste, com azimute de 285°21'50,63" por uma distância de 7,50m até o vértice P02, de coordenadas N 8.846.273,44m e E 463.656,71m; deste segue confrontando com propriedade de SALUSTIANA MARIA DOS SANTOS MORAES - CPF (666.613.155-04) no quadrante Noroeste, com azimute de 16°39'18,69" por uma distância de 17,00m até o vértice P03, de coordenadas N 8.846.289,73m e E 463.661,58m; deste segue confrontando com propriedade de EDILSON DOS SANTOS MORAES - CPF (016.635.555-05) no quadrante Nordeste, com azimute de 105°21'50,63" por uma distância de 7,50m até o vértice P04, de coordenadas N 8.846.287,74m e E 463.668,81m; deste segue confrontando com propriedade de EDILSON DOS SANTOS MORAES - CPF (016.635.555-05) no quadrante Sudeste, com azimute 196°39'18,69" por uma distância de 17,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 127.50m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.*
O imóvel particular integra área objeto de regularização fundiária fundamentada no inciso II, do art. 13, e § 2º, do art. 23, da Lei Federal nº 13.465, de 2017, sendo assim, os outorgados recebem a unidade imobiliária livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes. Os legitimados deste Título deverão apresentá-lo ao oficial do cartório de registro de imóveis competente, no

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua emissão. **Atribui-se ao imóvel o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).** Para a outorga do ato, lavrou-se o respectivo termo que dá origem a este Título, estando assinado outorgante, dispensados o reconhecimento da respectiva firma nos termos do parágrafo único, do art. 47, da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

Monte Santo/Ba, 15 de fevereiro de 2022.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

TÍTULO ADMINISTRATIVO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECÍFICA - REURB-E.

TÍTULO Nº 088/2022

Por este ato o outorgante Município de Monte Santo/BA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 13.698.766/0001-33, com sede na Praça Professor Salgado, n° 200, Centro – Monte Santo/BA, CEP n° 48.800-000, neste ato, representado pela Prefeita **Silvânia Silva Matos**, brasileira, casada, portadora da cédula de habilitação sob o nº 00673074070 São Paulo/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 622.420.755-00, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Lei Municipal nº 67, de 25 outubro de 2019 e no Decreto nº 256, de 19 de agosto de 2021, CONFERE a (os) outorgados (a) **Maria Camila Dias da Silva**, brasileira, portador da carteira de identidade sob nº 20.780.511-36, órgão expedidor, SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.423.575-74, solteira, residente e domiciliada na Teixeira de Freitas, 9999, Centro, município de Monte Santo/BA, CEP: 48.800-000, no âmbito da REURB ESPECÍFICA, classificada como REURB-E, o direito real de propriedade da unidade imobiliária urbana que segue: **imóvel, localizado na Rua Teixeira de Freitas, 9999, Centro - Lote: 0199 - Quadra: 058 - inscrição imobiliária: 01.01.058.0199-001, contendo uma área de 243,31m² (duzentos e quarenta e três metros quadrados e trinta e um centésimos de metros quadrados), conforme o memorial descritivo:** *inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas - 10°26'37,064" S e -39°19'54,978" W de altitude 448,93 m; deste segue confrontando com a propriedade de EDMILSON ANDRADE SILVA - RG: 04.236.487-64 SSP/BA - CPF: 955.146.605-59, com azimute de 101°32'05" por uma distância de 24,21 m até o vértice M-02, de coordenadas -10°26'37,220" S e -39°19'54,206" W de altitude 449,49 m; deste segue confrontando com a propriedade de VILOMAR DA SILVA MOURA FILHO - RG: 08.735.698-81 SSP/BA - CPF: 992.427.025-87, com azimute de 191°25'43" por uma distância de 10,05 m até o vértice M-03, de coordenadas -10°26'37,529" S e -39°19'54,270" W de altitude 449,17 m; deste segue confrontando com a propriedade de VILOMAR DA SILVA MOURA FILHO - RG: 08.735.698-81 SSP/BA - CPF: 992.427.025-87, com azimute de 280°13'51" por uma distância de 24,21 m até o vértice M-04, de coordenadas -10°26'37,387" S e -39°19'55,066" W de altitude 449,02 m; deste segue confrontando com a RUA TEIXEIRA DE FREITAS, com azimute de 15°10'59" por uma distância de 10,05 m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricos.*
O imóvel particular integra área objeto de regularização fundiária fundamentada no inciso II, do art. 13, e § 2º, do art. 23, da Lei Federal nº 13.465, de 2017, sendo assim, os outorgados recebem a unidade imobiliária livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes. Os legitimados deste Título deverão apresentá-lo ao oficial do cartório de registro de imóveis competente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua emissão. **Atribui-se ao imóvel o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).** Para a outorga do ato,

Certificação Digital: I1CLY0BJ-LLVPBYDZ-EZEVRUD5-HHCDJYPC
Versão eletrônica disponível em: http://www.montesanto.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

lavrou-se o respectivo termo que dá origem a este Título, estando assinado outorgante, dispensados o reconhecimento da respectiva firma nos termos do parágrafo único, do art. 47, da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

Monte Santo/Ba, 15 de fevereiro de 2022.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

TÍTULO ADMINISTRATIVO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECÍFICA - REURB-E.

TÍTULO Nº 086/2022

Por este ato o outorgante Município de Monte Santo/BA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 13.698.766/0001-33, com sede na Praça Professor Salgado, n° 200, Centro – Monte Santo/BA, CEP n° 48.800-000, neste ato, representado pela Prefeita **Silvânia Silva Matos**, brasileira, casada, portadora da cédula de habilitação sob o nº 00673074070 São Paulo/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 622.420.755-00, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Lei Municipal nº 67, de 25 outubro de 2019 e no Decreto nº 256, de 19 de agosto de 2021, CONFERE a (os) outorgados (a) **Marlene Oliveira Rios**, brasileira, portador da carteira de identidade sob nº 03.800.019-93, órgão expedidor, SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 441.333.675-53, divorciada, residente e domiciliada na Rua Cornélio Pinheiro, 395, Alto da Colina, município de Monte Santo/BA, CEP: 48.800-000, no âmbito da REURB ESPECÍFICA, classificada como REURB-E, o direito real de propriedade, por já possuir como sua, da unidade imobiliária urbana que segue: **imóvel, localizado na Rua Cornélio Pinheiro, 395, Alto da Colina- Lote: 0063 - Quadra: 147 - inscrição imobiliária: 01.01.147.0063-001, contendo uma área de 226,50m² (duzentos e vinte e seis metros quadrados e cinquenta centésimos de metros quadrados), conforme o memorial descritivo:** *inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas - 10°25'54,558" S e -39°19'48,687" W de altitude 476,80 m; deste segue confrontando com propriedade de MARIA CARDOSO DA SILVA SOUZA - RG: 04.068.303-63 SSP/BA - CPF: 620.031.275-34, com azimute de 100°14'23" por uma distância de 9,14 m até o vértice M-02, de coordenadas - 10°25'54,610" S e -39°19'48,391" W de altitude 476,26 m; deste segue confrontando com a RUA CORNÉLIO PINHEIRO, com azimute de 190°29'13" por uma distância de 24,26 m até o vértice M-03, de coordenadas - 10°25'55,387" S e -39°19'48,536" W de altitude 475,74 m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE NILTON DANTAS - RG: 1.952.280-78 SSP/SP - CPF: 079.246.798-12, com azimute de 279°46'33" por uma distância de 9,51 m até o vértice M-04, de coordenadas -10°25'55,334" S e -39°19'48,844" W de altitude 476,67 m; deste segue confrontando com a propriedade de DIEGO DOS SANTOS SILVA, com azimute 11°21'46" por uma distância de 24,34 m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricos.*
O imóvel particular integra área objeto de regularização fundiária fundamentada no inciso II, do art. 13, e § 2º, do art. 23, da Lei Federal nº 13.465, de 2017, sendo assim, os outorgados recebem a unidade imobiliária livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes. Os legitimados deste Título deverão apresentá-lo ao oficial do cartório de registro de imóveis competente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua emissão. **Atribui-se ao imóvel o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).** Para a outorga do ato, lavrou-se

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

o respectivo termo que dá origem a este Título, estando assinado outorgante, dispensados o reconhecimento da respectiva firma nos termos do parágrafo único, do art. 47, da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

Monte Santo/Ba, 15 de fevereiro de 2022.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

ERRATA CREDENCIAMENTO N 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO - BA

CNPJ Nº 13.698.766/0001-33

ERRATA - AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Monte Santo – Bahia, torna público que retifica o AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 031/2022, tendo como objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços no fornecimento de refeições preparadas, a LA CART, que atenderão aos servidores municipais, de todas as secretarias e suas unidades do Município de Monte Santo/BA, mediante pagamento de preço unitário previamente fixado pelo contratante.

Publicado neste Diário Oficial do Município de Monte Santo-Bahia, Edição nº 1.344, Ano 12, no dia 16 de fevereiro de 2022, na Página 3.

Onde se lê: Marcos de Souza Santos, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Leia-se: Danilo Rabello Costa, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Monte Santo - Bahia, 16 de fevereiro de 2022.

Danilo Rabello Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.